



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025
REGISTRO DE PREÇOS

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **33.493.601 CASSIANO SALVINI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.493.601/00011-32, para prestação de serviço para cópias de chaves comuns e multiponto, bem como confecções de carimbos para o Município de Monte Belo do Sul, nas quantidades estimadas conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	13102 - CARIMBO TRADAT 4912	UN	30,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
2	6039 - CARIMBO TRODAT 4911	UN	30,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
3	15056 - CONFECÇÃO DE CHAVE MULTIPONTO	UN	30,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00
4	2706 - CÓPIA DE CHAVE COMUM	UN	60,00	R\$ 8,00	R\$ 480,00

Justificativa da Contratação: O objeto visa possibilitar a substituição de chaves e fabricação de carimbos para andamento dos setores municipais, bem como através do Registro de Preços, agilizar e desburocratizar as contratações.

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 677/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Administração, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

e, o Art. 4º do Decreto n.º 014/2023 de 17 de janeiro de 2023, o qual regulamenta a possibilidade do uso do sistema de registro de preços, nas compras diretas.

Art. 4º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 147/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 118/2025 para a contratação da empresa **33.493.601 CASSIANO SALVINI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.493.601/00011-32. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 451

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

Necessidade da Secretaria Municipal de Administração: O objeto visa possibilitar a substituição de chaves e fabricação de carimbos para andamento dos setores municipais, bem como através do Registro de Preços, agilizar e desburocratizar as contratações.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço para cópias de chaves comuns e multiponto, bem como confecções de carimbos para o Município de Monte Belo do Sul, nas quantidades estimadas conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	13102 - CARIMBO TRADAT 4912	UN	30,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
2	6039 - CARIMBO TRODAT 4911	UN	30,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
3	15056 - CONFECÇÃO DE CHAVE MULTIPONTO	UN	30,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00
4	2706 - CÓPIA DE CHAVE COMUM	UN	60,00	R\$ 8,00	R\$ 480,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 677/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será fornecido, por intermédio de formalização de Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Decreto n.º 014/2023 de 17 de janeiro de 2023, o qual regulamenta a possibilidade do uso do sistema de registro de preços, nas compras diretas.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A execução do objeto deve ocorrer em máximo (10) dez dias, após a solicitação da Secretaria de Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as aquisições forem sendo efetuadas, após dez dias úteis da apresentação/aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo contratado o fornecedor que apresentou o menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de menor valor para o fornecimento do objeto foi apresentada pela empresa **33.493.601 CASSIANO SALVINI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.493.601/00011-32, conforme orçamentos anexos a este processo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 451

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração